



Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 01/2022**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral antecipada. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº

Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsf@mprj.mp.br

BRAULIO
GREGORIO CAMILO
SILVA:.....

Assinado de forma
digital por BRAULIO
GREGORIO CAMILO
SILVA:.....
Dados:.....
.....



Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio de representação apresentada na sede do CRAAI Campos dos Goytacazes, que informa possível prática de **propaganda eleitoral antecipada** realizados pelo atual Secretário de Governo do Estado do Rio de Janeiro e Deputado Estadual Licenciado, **Sr. Rodrigo da Silva Bacellar**, consistente na publicação de cerca de **44 (quarenta e quatro) outdoors** em diversas cidades do estado do Rio de Janeiro com sua imagem, contratados junto à empresa "Outside";

CONSIDERANDO a representação encaminhada pela 75ª Promotoria Eleitoral a este Órgão de Execução dando conta da existência dos referidos outdoors no Município de São Fidélis.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.610 de 2019, dispendo sobre as regras da propaganda eleitoral, em especial o disposto em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na representação.

Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº

Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjcivsf@mprj.mp.br

BRAULIO
GREGORIO
CAMILO
SILVA:.....

Assinado de forma
digital por BRAULIO
GREGORIO CAMILO
SILVA:.....
Dados:.....
.....



Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **Junte-se** cópia da notícia citada ao procedimento;
3. **Solicite-se** ao GAP que diligencie no local indicado na representação que se insira na 35ª Zona Eleitoral (02 pontos no Município de São Fidélis, próximo ao Bairro de Coroados), considerando a atribuição da presente Promotoria Eleitoral, para verificar a procedência do quanto noticiado, trazendo imagens dos *outdoors* encontrados e outras informações que reputarem relevantes;
4. **Solicito** à Secretaria que informe à 75ª Promotoria Eleitoral acerca da instauração deste PPE, considerando o item 4 da Portaria do PPE nº 01/2022 que acompanha o ofício nº 011/2022 da 75ª Promotoria Eleitoral de Campos dos Goytacazes;
5. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
6. **Designo** os servidores lotados na Promotoria de Justiça Cível desta Comarca para secretariar o presente procedimento.

São Fidélis, 3 de fevereiro de 2022.

BRAULIO
GREGORIO CAMILO
SILVA:.....
Assinado de forma
digital por BRAULIO
GREGORIO CAMILO
SILVA:.....
Dados:.....
.....

BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA
Promotor Eleitoral
Mat.5780

Promotoria Eleitoral junto à 35ª Zona Eleitoral

Praça Prefeito Cícero de Moraes, s/nº

Centro – São Fidélis, RJ - Brasil

CEP 28.400-000 - Telefone: (22) 2758-1517 – e-mail: pjciivsfd@mprj.mp.br